

**EDITAL DE PROJETO EXTENSÃO/UNIEDU-  
ART.170 – 2021/02**

*A Vice-Presidência Acadêmica Do Ecossistema Ânima de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em projetos de extensão universitária (base 2021/2), com foco em promover interação entre a Universidade e a sociedade e destinados a alunos matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) controladas pela Ânima Educação.*

**1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável;
- II. Proporcionar o desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária por docentes e discentes matriculados nas seguintes IES controladas pelo Ecossistema Ânima Educação: AGES, FASEH, UNIFG, UNA, UNIBH, UNICURITIBA, UNISOCIESC, UNISUL e USJT;
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento;
- IV. Viabilizar o desenvolvimento de ações que visem à promoção da interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade;
- V. Relacionar todas as ações extensionistas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030).

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS PROJETOS**

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação dos projetos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação nas seguintes Instituições de Ensino Superior controladas pelo Ecossistema Ânima de Educação: UNISUL;
- II. Possuir disponibilidade para dedicação às atividades vinculadas ao projeto.

### **3. DOS PROJETOS**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- I. Poderão se inscrever nos projetos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação nas seguintes IES controladas pelo Ecossistema Ânima de Educação: UNISUL;
- II. A consulta aos projetos e as inscrições serão efetuadas a partir do link a seguir <http://www.unisul.br/projetos-de-extensao/>. Consultando o arquivo disponibilizado na página, o estudante poderá consultar a relação de projetos, suas peculiaridades e promover a inscrição no respectivo link correspondente.

#### **III. As vagas disponíveis em todos os projetos são limitadas;**

- IV. Caso o projeto selecionado esteja com as vagas esgotadas, o aluno não conseguirá efetuar sua inscrição.;
- V. O aluno deverá possuir disponibilidade para acompanhar os projetos que se inscrever.
- IV. O prazo das inscrições ocorrerá entre os dias **26 de agosto de 2021 e 02 de setembro de 2021**, considerando-se o catálogo de projetos de Extensão, disponível na página de Extensão da respectiva Instituição.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DA TURMA DO PROJETO**

- I. A abertura das turmas de projetos está condicionada a um número mínimo de alunos interessados (mínimo de dez alunos por projeto, salvo especificidades resguardadas por parcerias com órgãos e/ou entidades externas);
- II. Caso algum projeto não se confirme por não atingir o número mínimo de alunos inscritos, os alunos serão contatados pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico;
- III. O projeto confirmado para oferta, será apresentado ao aluno no EVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (<https://www.uaberta.unisul.br/eadv4/>), no dia de início das atividades;

IV. A confirmação da matrícula se dá pela visualização do projeto no EVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem e pelo contato do professor responsável pelo projeto.

V. **Os projetos são gratuitos** para alunos matriculados em cursos de graduação em quaisquer IES controladas pelo Ecosistema Ânima de Educação;

VI. A inscrição finalizada é garantia de disponibilidade do aluno para participar do projeto de extensão escolhido, **respeitando o limite de vagas, a ordem de inscrição e a confirmação de oferta do projeto**, não sendo necessário confirmação de matrícula posterior.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO**

I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao projeto;

II. Manter contato contínuo com o(a) professor(a) responsável pelo projeto de extensão;

III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas;

IV. Frequentar os encontros da turma na qual está matriculado, sem exceções. Não é permitido o compartilhamento de links e o acompanhamento de encontros em projetos nos quais o aluno não está matriculado. Caso isso aconteça, o aluno é considerado irregular e não receberão o certificado.

## **7. DA APROVAÇÃO**

I. Serão considerados aprovados nos projetos os alunos que atenderem aos critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sendo este(a) responsável pelo lançamento final dos desempenhos dos alunos no sistema.

## **8. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS**

I. Receberão certificados os alunos aprovados, ou seja, com desempenho superior a 70% (setenta por cento). Receberão certificados os alunos aprovados, ou seja, com desempenho superior a 70% (setenta por cento). Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática no Minha Unisul, acessando Meu Perfil >> Meus Certificados.

**II. IMPORTANTE: o protocolo acima já aparecerá como concluído. Não é necessário abertura de protocolo por parte do aluno. O protocolo é gerado automaticamente e a única ação do aluno é baixar seu certificado, uma vez emitido.**

## **9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO PROJETO COMO HORAS DE EXTENSÃO (NOVO CURRÍCULO)**

I. Os alunos do currículo E2A aprovados receberão as horas equivalentes às horas de Extensão em seu histórico.

## **10. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO PROJETO COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURRÍCULO ANTIGO)**

I. Os alunos aprovados poderão aproveitar essas horas equivalentes às horas de atividades complementares em seu histórico.

## **11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM PROJETO DE EXTENSÃO**

I. O aluno tem direito ao cancelamento de até três atividades de Extensão (entre cursos e projetos) ao longo do semestre, de maneira gratuita. Caso o aluno ultrapasse esse número, estará automaticamente impedido de se matricular em novos cursos e/ou projetos no semestre corrente:

*i. Até o último dia de inscrições o aluno poderá editar livremente as suas inscrições de projetos, podendo cancelar ou reativar as inscrições realizadas. Acessando o MinhaUnisul >> clicando em "Minhas Inscrições" >> Cursos, e assim regerenciando os registros constantes. Nesse caso, as exclusões não são contabilizadas no limite máximo de cancelamentos permitido por semestre.*

II. O aluno que ultrapassar o limite de solicitações de cancelamento no semestre (três cursos/projetos) poderá voltar a se matricular no semestre subsequente;

III. Para solicitar o cancelamento da matrícula em projeto de Extensão, depois de finalizado o prazo das inscrições, o caminho no MinhaUnisul é: Atendimento >> Solicitar Requerimento e selecionar a opção "Desistência da Vaga no Curso de Extensão".

IV. O aluno poderá solicitar o cancelamento de matrícula **até a data de término das atividades do projeto.**

## **12. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS**

I. O aluno declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a estas;

II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte;

III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto;

IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;

V. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;

VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

### **13. DOS OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA AGENDA ONU 2030**

I. Todos os projetos de extensão contemplados neste edital devem, obrigatoriamente, ter suas atividades vinculadas com, pelo menos, um (01) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda da ONU 2030 (ODS's), sendo estes:

- ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- ODS 3 Saúde e Bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- ODS 4 Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- ODS 5 Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- ODS 6 Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos;
- ODS 7 Energia Acessível e Limpa: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- ODS 8 Emprego digno e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- ODS 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

- ODS 10 Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- ODS 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis;
- ODS 12 Consumo e Produção Responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- ODS 13 Combate as alterações climáticas: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- ODS 14 Vida de baixo d'água: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- ODS 15 Vida sobre a terra: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- ODS 16 Paz, justiça e instituições fortes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- ODS 17 Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

#### **14. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS**

**I. Os projetos contemplados neste edital têm vigência no semestre letivo de 2021/2.**

A continuidade do projeto está condicionada a indicação da permanência do mesmo em editais futuros pelo campus de origem do projeto.

II. Os projetos de extensão, sob vigência deste edital, **devem desenvolver suas atividades em até três meses corridos a contar da data de início das atividades prevista em 13 de setembro de 2021**, respeitando o término do período letivo da IES de origem do projeto.

III. A **data limite para encerramento das atividades**, lançamento dos desempenhos dos alunos no sistema acadêmico da Unisul e cadastro de relatório final do projeto por parte dos Professores responsáveis não devem ultrapassar a data limite de **13 de dezembro de 2021**.

## 15. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

I. Todos os projetos sob a vigência deste edital devem apresentar seus resultados, ou resultados esperados, em formato de vídeo para serem publicados na III Mostra de Extensão do Ecossistema Ânima de Educação que irá acontecer de forma **síncrona no dia 16 de novembro de 2021** e com carácter **assíncrono de 15 de novembro a 19 de novembro de 2021** nas mídias sociais do Ecossistema Ânima de Educação;

II. O docente (junto aos alunos vinculados ao projeto) deverá apresentar seu projeto em formato de vídeo, conforme as orientações abaixo:

- i. *Os vídeos deverão ser elaborados com duração de até 5 minutos, apresentando as ações do projeto ao longo do semestre, contemplando título do projeto, breve introdução, objetivos, metodologia, principais resultados com fotos e/ou outros recursos audiovisuais e conclusão. Os vídeos elaborados serão disponibilizados nas páginas no Youtube da Ânima Educação e das Instituições;*
- ii. *Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio da gravação de uma reunião no zoom, vídeo filmado ou vídeo editado, à critério do professor;*
- iii. *A gravação deve ser conduzida pelo professor responsável ou este junto com os alunos que compõem o projeto de pesquisa ou de extensão. Não é recomendado que apenas os alunos matriculados apresentem os resultados no vídeo;*
- iv. *Cada professor poderá submeter um vídeo por projeto. vi. Em caso de dúvidas sobre como conduzir a gravação, gerar link, formato, entre outras, segue um tutorial sugestivo (especificamente para quem for gravar via plataforma Zoom), nos links:*

**Tutorial em imagens:**

<https://drive.google.com/file/d/1zYbFmgNoC2PIDofMrfT7U5LxnzLxcvmm/view?usp=sharing>

**Vídeo Tutorial:** <https://player.vimeo.com/video/554492571> vii.

**Veja abaixo os formatos de vídeos que você pode nos encaminhar:**

<https://support.google.com/youtube/troubleshooter/2888402?hl=pt-BR>

- v. *Todos os professores responsáveis pelos projetos de extensão da Rede Ânima receberão em seus respectivos e-mails uma ratificação das orientações referentes à inscrição na Mostra.*



III. Os links para cadastro e apresentação do projeto e para cadastro do professor avaliador estarão disponíveis do Edital da III Mostra de Extensão do Ecosistema Ânima de Educação que será lançado até vinte (20) dias antes da Mostra;

IV. A submissão dos vídeos dos projetos é obrigatória, mesmo que o projeto não tenha sido concluído. Nesse caso, o professor responsável pelo projeto deve apresentar os resultados parciais;

V. Na data da III Mostra, dia 16 de novembro de 2021, é recomendada a participação de toda a comunidade acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação;

VI. As apresentações assíncronas dos vídeos serão realizadas nos Canais das IES no You Tube entre os dias 15 e 19 de novembro de 2021.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos(as) professores(as) responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação.



---

**Larissa Camilo e Silva**  
**Coordenação de Extensão**  
**Vice-Presidência Acadêmica**